DECRETO LEGISLATIVO N°, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Senhor LAÉCIO KELSON NASCIMENTO SILVA para exercer o Mandato de Diretor Técnico da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, com sua posterior alteração, na forma que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições orgânicas e regimentais, em especial, o disposto no art. 21, inciso X, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 20, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, em Plenário, o nome do Senhor LAÉCIO KELSON NASCIMENTO SILVA para exercer o Mandato de Diretor Técnico da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.600, de 22 de dezembro de 2006, com sua posterior alteração.

Parágrafo único. A indicação do nome que consta no caput deste artigo foi feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº 018, datado de 11 de novembro de 2022, a quem compete expedir o respectivo ato de nomeação para o cargo mencionado no expediente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 27 de junho de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina

> Enso Samuel Alencar Silva Presidente da CMT

And the second of the second o

Bargain a transfer and the second

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que dispõe sobre a aprovação de nome para exercer o Mandato de Diretor Técnico da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, em cumprimento ao disposto no § 1°, do art. 6°, da Lei Municipal n° 3.600, de 22 de dezembro de 2006.

É importante ressaltar, por oportuno, que a aprovação do nome foi feita em Plenário, após o indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ser submetido à sabatina pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Convém enfatizar, ainda, que § 1°, do art. 6°, da Lei Municipal n° 3.600, de 22 de dezembro de 2006, que criou a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, estabelece que "os titulares das Diretorias deverão ter reputação ilibada, formação universitária, elevado conceito de sua especialidade e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal após aprovação do Poder Legislativo Municipal, e cumprirão Mandato de 3 (três) anos a contar da posse(...)."(grifado)

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, apresenta-se este Decreto Legislativo para ratificar o nome aprovado no Plenário da Câmara Municipal de Teresina, em Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro próximo passado, permitindo que o Senhor Prefeito Municipal possa fazer a devida nomeação do indicado, na forma da legislação vigente.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina

> Enzo Samuel Alencar Silva Presidente da CMT

MIN than State Coal.

and the figure of the second s

and the second of the second o